



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 043/2025

Entrada na Comissão: 09/04/2025

Origem: Legislativo

Relator: Vereador Danjo Renê

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O Projeto de Lei em apreço está revestido de constitucionalidade e legalidade, não havendo impedimento para seu regular processamento.

Sendo assim, opino pela viabilidade de tramitação do presente

Sala das Comissões em 16 de abril de 2025.

Relator.

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Rosi Jardim: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Eduardo Pellegrini: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Wagner Gonçalves: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____